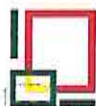


ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

MUNICÍPIO DE OUREM

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que
anexo nos lugares públicos do
estilo diversos exemplares do presente
edital.

Paços do Concelho de Ourém, 17/09/2025

O Funcionário

E. Consoar

88.637 / 2025

17 / 09 / 2025

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de ALBURITEL

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 71.º, da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de ALBURITEL funcionam, das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Sede da Freguesia - Alburitel

(do eleitor: Abel Ferreira Carriço

ao eleitor: Zaida Maria Pinto Antunes Ribeiro)

Secção de voto n.º 2: ACURETO – Associação de Cultura e Recreio - Toucinhos

(do eleitor: Adelino Nunes

ao eleitor: Vítor Manuel Santos Gomes Vieira)

Ourém, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado eletronicamente por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPT-501280740,
serialNumber=IDCPT-07146108, cn=LUÍS
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidência da
Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de
12 de Setembro,
ou=Identificador de Assinatura, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Data: 2025.09.17 09:35:46 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.



EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de ATOUGUIA

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de ATOUGUIA funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Salão Paroquial - Atouguia

(do eleitor: Abdelaziz Ezzoumi
ao eleitor: José Pereira Gameiro)

Secção de voto n.º 2: Salão Paroquial - Atouguia

(do eleitor: José Pereira Lopes
ao eleitor: Zineb Stimou)

(do eleitor: Nadine Lise Albertine Gueniou – UE
ao eleitor: Nadine Lise Albertine Gueniou – UE)

Ourém, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, o=Município de Ourém, 2.5.4.97=VATPT-501280740, serialNumber=IDPT-07160109, in=MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, ou=Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais, cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Data: 2025.09.17 08:36:12 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de CASAL DOS BERNARDOS (Freguesia a repor)

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 71.º, da LEOAL*, que a Assembleia de Voto da Freguesia de CASAL DOS BERNARDOS funciona, das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025, no seguinte local:

Assembleia de voto: Antiga Sede da Freguesia – Casal dos Bernardos

(do eleitor: Abel Alves Lopes

ao eleitor: Zulmira Maria das Neves Ribeiro Lourenço)

(do eleitor: Ines Krohn Marques – UE

ao eleitor: Ines Krohn Marques – UE)

Ourém, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPT-501280140,
serialNumber=IDCPT-07360309, ln=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 24º e 35º da Lei 75/2011 de
12 de Setembro,
ou=RenovaQSCDManagement, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Data: 2025.09.17 08:35:31 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.



EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de CAXARIAS

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 71.º, da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de CAXARIAS funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Sede da Freguesia - Caxarias

(do eleitor: **Abel das Neves Faria**

ao eleitor: **Leonel Caetano**)

Secção de voto n.º 2: Sede da Freguesia - Caxarias

(do eleitor: **Leonel de Oliveira Vieira**

ao eleitor: **Zulmira Mendes Lopes Freire**)

(do eleitor: **Aryele Silva Barbosa de Mello – ER**

ao eleitor: **Rosimere da Silva Rodrigues – ER**)

Ourém, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, ou=Município de Ourém,
2.5.4.97=vATPT-001285740,
serialNumber=IDPT 07560209, cn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de 12 de
Setembro, ou=Ponto de Gestão Management, ou=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Data: 2025.09.17 08:38:19 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.



EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de CERCAL (Freguesia a repor)

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 71.º, da LEOAL*, que a Assembleia de Voto da Freguesia de **CERCAL** funciona, das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025, no seguinte local:

Assembleia de voto: Antiga Sede da Freguesia – Cercal

(do eleitor: **Abel Dias Mendes**

ao eleitor: **Zaida Catarina Vieira Mesquita**)

Ourém, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPI-001280740,
serialNumber=DCPT-07360308, tn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de
12 de Setembro,
ou=RemotaQSCDManagement, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Dado: 2025.09.17 08:34:30 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.



EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de ESPITE

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 71.º, da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **ESPITE** funcionam, das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Sede da Freguesia - Espite

(do eleitor: Abel Ferreira Pereira

ao eleitor: Kévin Antunes das Neves)

Secção de voto n.º 2: Sede da Freguesia - Espite

(do eleitor: Kristell da Graça Rodrigues Ribeiro

ao eleitor: Zulmira Rodrigues Parreira)

(do eleitor: Marie Therese Mauricette Lepine – UE

ao eleitor: Marie Therese Mauricette Lepine – UE)

Ourém, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, o=Município de Ourém,
3.5.4.97=VATPT-501280740,
serialNumber=IDCPT-01560309, sn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de
12 de Setembro, ou=Ramo de QSCD/Management,
cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Data: 2025.09.17 08:34:01 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de FÁTIMA

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 71.º, da LEOAL*, que as secções de voto da Freguesia de **FÁTIMA** funcionam, das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Salão Paroquial - Fátima

(do eleitor: Abel Andrés Pita Pérez

ao eleitor: André Gomes Gabriel)

Secção de voto n.º 2: Salão Paroquial - Fátima

(do eleitor: André Gonçalo Oliveira Reis

ao eleitor: Carlos Alberto dos Anjos Pereira)

Secção de voto n.º 3: Salão Paroquial - Fátima

(do eleitor: Carlos Alberto dos Reis Lopes

ao eleitor: Diogo Alves Carreira)

Secção de voto n.º 4: Salão Paroquial - Fátima

(do eleitor: Diogo André Marques

ao eleitor: Geison Sayene Sucena de Nóbrega)

Secção de voto n.º 5: Salão Paroquial - Fátima

(do eleitor: Generosa dos Anjos Antunes Martins

ao eleitor: João Luís Ribeiro Ferreira)

Secção de voto n.º 6: Salão Paroquial - Fátima

(do eleitor: João Luiz de Oliveira

ao eleitor: Leandra Catarina Fernandes Vicente)

Secção de voto n.º 7: Salão Paroquial - Fátima

(do eleitor: Leandra Gonçalves Marto Ferreira

ao eleitor: Maria Albertina de Jesus Oliveira)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.



Secção de voto n.º 8: Salão Paroquial - Fátima

(do eleitor: Maria Albertina do Rosário Alves Pereira
ao eleitor: Maria Fernanda Ferreira Lopes)

Secção de voto n.º 9: Salão Paroquial - Fátima

(do eleitor: Maria Fernanda Gomes Alho
ao eleitor: Marta Rute da Silva Gil Rebelo)

Secção de voto n.º 10: Salão Paroquial - Fátima

(do eleitor: Marta Santos de Oliveira
ao eleitor: Pedro Alexandre Miranda Ferreira da Silva)

Secção de voto n.º 11: Salão Paroquial - Fátima

(do eleitor: Pedro André Duarte Vieira
ao eleitor: Sheila da Costa Metta)

Secção de voto n.º 12: Salão Paroquial - Fátima

(do eleitor: Sidónia Santos Gameiro
ao eleitor: Zuryana Nakhusheva)

(do eleitor: Adavilson Domingos de Col – ER
ao eleitor: Volmir Pandolfo – ER)

(do eleitor: Agnese Sanvido – UE
ao eleitor: Rogelio Ortuño Barrera – UE)

Ourém, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=P, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VA1P1.301280740,
serialNumber=DGP1-07360309,
sn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL,
ou=Presidente da Câmara, ou=Alargo 30º e
35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro,
ou=RempleQSCManagement, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Date: 2025.09.17 09:55:55 +0100

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de GONDEMARIA (Freguesia a repor)

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 71.º, da LEOAL*, que a Assembleia de Voto da Freguesia de **GONDEMARIA** funciona, das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025, no seguinte local:

Assembleia de voto: Antiga Sede da Freguesia – Gondemaria

(do eleitor: **Acácio de Freitas Coelho**

ao eleitor: **Zélia Maria de Frias Lopes**)

(do eleitor: **Saad Paul Olteanu – UE**

ao eleitor: **Saad Paul Olteanu – UE**)

Ourém, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.07=01ATPT-001280748,
serialNumber=IDCPT-07560305, sn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de 12
de Setembro, ou=RemotoCSCManagement,
cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Data: 2025.09.17 08:52:58 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.



EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de MATAS (Freguesia a repor)

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 71.º, da LEOAL*, que as secções de voto da Freguesia de **MATAS** funcionam, das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Sede da Freguesia - Matas

(do eleitor: **Abel Trindade dos Santos**

ao eleitor: **Vítor Manuel Rodrigues Pereira**)

(do eleitor: **Claude Jackie Provost – UE**

ao eleitor: **Nicole Clermontel – UE**)

Secção de voto n.º 2: Escola E.B.1 (desativada) - Lavradio

(do eleitor: **Adélia Santos Lopes**

ao eleitor: **Vítor Manuel dos Santos Sarraipa**)

Ourém, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPT-501280740,
serialNumber=IDCPT-07360309, sn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de
12 de Setembro, ou=RemainQSCManagement,
cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Dados: 2025.09.17 08:32:26 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 71.º, da LEOAL*, que as secções de voto da Freguesia de NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS funcionam, das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Edifício Sede da Associação Recreativa e Propaganda – N.º Sr.ª. Misericórdias

(do eleitor: **Abílio Henriques de Faria**

ao eleitor: **Yelena Malina Bach Duarte**)

Secção de voto n.º 2: Escola E.B.1 (desativada) – Vilar dos Prazeres

(do eleitor: **Abel Lopes Gomes Pereira**

ao eleitor: **Zélia Margarida Pereira Lopes**)

Secção de voto n.º 3: Salão da Capela - Sobral

(do eleitor: **Abel Joaquim dos Reis Oliveira**

ao eleitor: **Zulmira Fernandes Gonçalves**)

Secção de voto n.º 4: Escola E.B.1 (desativada) – Vale do Porto

(do eleitor: **Abílio da Costa Vieira**

ao eleitor: **Zélia Maria de Oliveira Bento**)

Secção de voto n.º 5: Escola Básica do 1.º Ciclo de Bairro - Bairro

(do eleitor: **Abílio José Domingos Rosa**

ao eleitor: **Zulmira de Jesus Pereira da Silva**)

(do eleitor: **Astrid Micheel – UE**

ao eleitor: **Robert James O'Donoghue – UE**)

Secção de voto n.º 6: Salão da Capela – Lagoa do Furadouro

(do eleitor: **Abel dos Santos Pereira**

ao eleitor: **Volodymyr Sukhostavskyy**)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.



Ourém, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinada de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, ou=Município de Ourém,
2.5.4.37=VATPT-501280740,
serialNumber=IDCPT-07560309, sn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Asigno 34º e 35º da Lei 75/2013 de 12 de
Setembro, ou=RemotaQSCDisseminação, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Emissão: 2025.09.17 08:11:54 +01:00

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de NOSSA SENHORA DA PIEDADE

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 71.º, da LEOAL*, que as secções de voto da Freguesia de **NOSSA SENHORA DA PIEDADE** funcionam, das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Centro Municipal de Exposições de Ourém

(do eleitor: Aamir Muhammad

ao eleitor: Carla Sofia Oliveira Pereira)

Secção de voto n.º 2: Centro Municipal de Exposições de Ourém

(do eleitor: Carla Sofia Serrano Ferreira

ao eleitor: Gabriel Henrique Castanhas)

Secção de voto n.º 3: Centro Municipal de Exposições de Ourém

(do eleitor: Gabriel Pereira da Fonseca

ao eleitor: Lara Maria dos Reis Caetano)

Secção de voto n.º 4: Centro Municipal de Exposições de Ourém

(do eleitor: Lara Maria Vicente Bernardo

ao eleitor: Maria Fernanda Pereira Frazão da Fonseca)

Secção de voto n.º 5: Centro Municipal de Exposições de Ourém

(do eleitor: Maria Fernanda Pereira Gonçalves

ao eleitor: Paulo Nuno Vieira Santos Silva)

Secção de voto n.º 6: Centro Municipal de Exposições de Ourém

(do eleitor: Paulo Rafael Marques Oliveira

ao eleitor: Zulmira da Silva Neto Vieira)

(do eleitor: Lucimar Maria de Araújo – ER

ao eleitor: Orlando dos Santos – ER)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local)."
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

MUNICÍPIO DE O U R É M

(do eleitor: Adriano de Cesare – UE
ao eleitor: Corrado de Cesare – UE)

Ourém, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPT-501240740,
serialNumber=DCEPT-07360309, cn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 18º e 19º da Lei 75/2014 de
12 de Setembro,
ou=RemateQuilossanagement, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Dados: 2025.09.17 08:31:15 +01:00

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.



EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de OLIVAL (Freguesia a repor)

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 71.º, da LEOAL*, que as secções de voto da Freguesia de **OLIVAL** funcionam, das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Centro Escolar de Olival - Olival

(do eleitor: **Abel da Costa Ribeiro**

ao eleitor: **Laurinda Pereira das Neves Silva**)

Secção de voto n.º 2: Centro Escolar de Olival - Olival

(do eleitor: **Laurinda Pereira de Oliveira**

ao eleitor: **Zita Margarida de Sousa Francisco**)

(do eleitor: **José Maria de Jesus Muniz – ER**

ao eleitor: **José Maria de Jesus Muniz – ER**)

Ourém, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=NA191-S01.280740,
serialNumber=DPT-01348109,
pr=MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL,
ou=Presidente da Câmara Municipal 14º e
15º da Lei 152/2017 de 13 de Setembro
ou=Reitoria do CM de Ourém, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Data: 2025.09.17 08:30:39 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de SEIÇA

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 71.º, da LEOAL*, que as secções de voto da Freguesia de **SEIÇA** funcionam, das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Sede da Freguesia - Seiça

(do eleitor: **Abel António Vieira Baptista**
ao eleitor: **José Nunes de Oliveira**)

Secção de voto n.º 2: Sede da Freguesia - Seiça

(do eleitor: **José Pedro Abreu Ferreira**
ao eleitor: **Zélia Maria de Sousa Faria**)

(do eleitor: **Nadine Vicki Stark – ER**
ao eleitor: **Nadine Vicki Stark – ER**)

(do eleitor: **Bernadette Marcelle Lamantgne Ép Lemaire – UE**
ao eleitor: **Jean Philippe Pierre Ponthieu – UE**)

Ourém, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
1.5.4.97=HATPT-501380740,
serialNumber=10CPT-07160109,
cn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL,
ou=Presidente da Câmara, ou=Artigo 34º e
35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro,
ou=RemotoQSCDManagement, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Date: 2025.09.17 08:29:37 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município:

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS funcionam, das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Salão Nobre do Edifício Multiusos - Freixianda

(do eleitor: Abel da Costa Gama

ao eleitor: Leonel Simões Nunes)

Secção de voto n.º 2: Salão Nobre do Edifício Multiusos - Freixianda

(do eleitor: Leonor de Jesus Abreu Maia

ao eleitor: Wagner Henrique de Freitas Luís)

(do eleitor: Guy Robert Bruno Bigot – UE

ao eleitor: Sabina Anne Marie Jonckers – UE)

Secção de voto n.º 3: Associação Cultural e Recreativa Vale Nabão – S. Jorge

(do eleitor: Abel da Silva Marques

ao eleitor: Vítor Manuel Pontes Simões)

Secção de voto n.º 4: Antiga Escola Primária - Ramalheira

(do eleitor: Abílio Marques da Costa

ao eleitor: Xavier Ferraz Matias)

Secção de voto n.º 5: Antiga Sede da Freguesia – Ribeira do Fárrio

(do eleitor: Abel Feliciano Pereira Maia

ao eleitor: Zélia Maria de Jesus Gama)

Secção de voto n.º 6: Antiga Sede da Freguesia - Formigais

(do eleitor: Adelaide da Graça Martins da Costa

ao eleitor: Viviane de Jesus Gaspar)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município:

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.



(do eleitor: Johannes Gunther Josef Schmidt – UE
ao eleitor: Johannes Gunther Josef Schmidt – UE)

Ourém, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Atestado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97-VATPT501280740,
ou=Ourém, ou=PT, o=PT, ou=PT,
ou=MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE, givenname=LUÍS MIGUEL,
ou=Presidente da Câmara, ou=Alto-147,
sn=da 1m 73-2018 e 12 de Setembro,
ou=Remoção de Sinalização, ou=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
(Data: 2025.09.17 08:29:05 +01:00)

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município:

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de URQUEIRA

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 71.º, da LEOAL*, que as secções de voto da Freguesia de URQUEIRA funcionam, das 08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Sede da Freguesia - Urqueira

(do eleitor: Abel Abreu de Sousa

ao eleitor: Lénia Oliveira Rodrigues)

Secção de voto n.º 2: Sede da Freguesia - Urqueira

(do eleitor: Leodete Marques da Silva

ao eleitor: Yuleidy Baris Valdez Rodriguez)

(do eleitor: Horst Kollhmanitsch – UE

ao eleitor: Horst Kollhmanitsch – UE)

Ourém, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, em=Luís Miguel de Ourém,
2.5.4.97-VATPT.501280740,
serialNumber=DCEP7-07180108, ou=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidência da Câmara
ou=Artigo 24º e 25º da Lei 75/2013 de 12 de
Setembro, ou=Registo Nacional do Poder Local, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Date: 2025.09.17 09:28:08 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.